Copia - Cartorio do Dr. Roquette - - A. Tupinambá - Tabellião interino do 10º Officio - Rua do Rosario N. 42 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 8 - Folhas 68 — Escriptura de venda do predio e dominio util do terreno a rua Senador Pompeu N. 262, antigo 260 que fazem o Dr. Alcebiades Furtado e sua mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesús Christo de 1907, aos 28 dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como Outorgantes vendedores o Dr. Alcebiades Furtado e sua mulher Da. Helena Bailly Furtado, proprietarios, residentes nesta Capital, e como Outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Joad Marciano Oliveira da S.ª, servindo de Director do Contencioso do Thesouro Federal, em virtude de portaria do Snr. Ministro da Fazenda, N.º 85, de 11 de Maio do corrente anno, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que

tambem reconheço dou dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida por billhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores do predio a rua Senador Pompeu n.º 262, antigo 260, e dominio util do respectivo terreno, desta Cidade, Freguesia de Sant'Anna, 2º Que houveram esse predio e terreno digo Que houve esse predio e terreno a 2ª Outorgante em pagamento de sua meiação no Inventario de seu finado Marido Commendador Albino de Freitas Castro, cujo inventario foi processado perante o Juiz da Provedoria, Escrivão Procopio Cabral Velho. 3º Que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e tem a area de 190 m² e os seguintes limites: Pela frente com a rua Senador Pompeu, com a direita com o predio N.º 260 de propriedade de Francisco Cunha de Mello, pela esquerda com os predios 264 de propri

edade do Dr. Francisco de Salles Rosa e nº 165 da rua Barão de São Felix de propriedade de Antonio de Oliveira Joulard; pelos fundos com o predio nº 163 da rua Barão de São Felix de propriedade de Euclides Rego. 4º Que o terreno em que o mencionado predio está edificado é foreiro á Prefeitura Municipal que consentio na presente venda e recebeu o respectivo laudemio como se vê do conhecimento abaixo transcripto achando-se o referido predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial, ou extra judicial, hypotheca legal e convencional. 5º Que pelo presente Instrumento vendem a Outorgada Fazenda Federal dos E. U. do Brasil os referidos predio e dominio util, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 1:000$000 que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição, e 6º Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e dominio

util do terreno á Outorgada Fazenda Federal dos E. U. do Brasil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste Instrumento e da clausula Constituti, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 27 de Dezembro de 1907, exarado no processo originado pelo aviso Nº. 3259 de 18 de Nbro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional de 18$700, pelas estampilhas abaixo coladas na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Nº 4282. Directoria Geral do Patrimº. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o Dr. Alcebiades Furtado requereo licença

para pagar laudemio sobre a quantia de 17:000$000, preço por quanto vende ao Governo Federal o predio nº. 262 da rua Senador Pompeu, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago laudemio e mais despeza, como consta do conhecimento abaixo declarado é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. Nº. 3705. Laudemio 4:25$000. Alvará 30$000, Carta e Medição. Foros de 19$680. Importo de expediente 3$000 — Rs. 4:77$680. E para constar mandou contar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª Secção em 19 de Novembro de 1907. O Official, Joaq.m José de Barros Junior. Visto. O Chefe de Secção, Raul Cardoso. Visto, O Director Geral, Dr. Joaq.m Pereira Lopes. (4$700 de sello) Junta. O Snr. Dr. Alcebiades Furtado e sua mulher vão a Recebedoria do Rio de Janeiro obter quitação do imposto de penna d'agua relativas a seu predio a rua Senador Pompeu 262 afim de poderem vendel-o a Fazenda Nac.al pela quantia de 17:000$000. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1907. Pelo Tabellião A. Tupinambá, Adão A. P. de Ti-

queiredo 7or Valor locativo, 1:080$000.
O Predio N.º 262 está a rua do Senador
Compeu imbu digo Compeu inscri-
pto em nome de Albino de Freitas Costa
está quite de pagamento de penna d'a-
gua nov exercicio de 1905 á 7. Rio,
21-12-907 Jurgel do Amaral, 3.º Es-
cripturario. Quite até 1907. Directo-
ria do Contencioso do Thesouro
Federal em 21 de Dezembro de 1907.
Carvalho. Provou quitação predi-
al pelo termo n.º 1532 de 18 de De-
zembro de 1907. E de como assim
o disseram, pediram me lhes la-
vrasse esta Escriptura que lhes li,
acceitaram e assignaram com as
testemunhas Augusto Valverde e
Annibal Bellem perante mim An-
dronico Rustico de Souza Tupinam-
bá, Tab.º int.º que o escrevi. - Rio de
Janeiro 28 de Dezembro de 1907. p.º
digo 1907 = Alcebiades Furtado =
Helena Bailly Furtado = João Mar-
ciano Oliveira da S.a = Augusto Val-
verde = Annibal Bellem. Foram
inutilisados 18$700 de sello, em es-
tampilhas federaes. Trasladada ho-
je, 27 de Dezembro de 1907. E eu, An-
dronico Rustico de Souza Tupinam-
bá, Tabellião int.º que o sub.º e assig.º
em publico e razo - Em test.º da verd.e
(Estava o signal publico do Tabellião,
e assignado) - Andronico R. de S. Tu-

281

Pirauba. ——— Confere com o original
Commissão do Cadastro, em 13 de Agosto de 1923
Jaci Leite Soares Junior) - 3º escripº do Tº Nd — J. Walde-
mar Pinto Telles, escrivão os exp.tes 3º D. Fiscal do
Acre, addº — Foi registrada no Livro 3 L. pag.
43, sob nº de Ord. 35.230. Walde